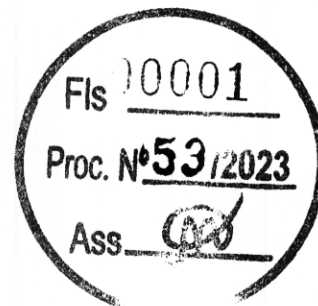




C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PROC. ADM. Nº 0101.6055.2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: A DE V REINALDO LTDA. Valor: R\$ 52.090,00(cinquenta e dois mil e noventa reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **25 de Outubro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.6055.2023**, que tem por objeto à Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2023.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE NO PERÍODO NATALINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Sra. Elexsandra da Cruz Lima, Secretária Municipal de Cultura, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.
1	Guarda chuva colorido para decoração.	und	20
2	Tapete peldo, tipo veludo vermelho	und	10
3	Pisca-pisca cascata 10m	und	30
4	Pisca-pisca ornamental	und	30
5	Mangueira led 100m	und	75
6	Bola natal fosca dourada 20cm	und	50
7	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy	und	50
8	Arvore de Natal 90cm	und	10
9	Avore de Natal 150cm	und	10

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Administração.



6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta: _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 06 (seis) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3 Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



- 10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Elexandra da Cruz Lima
Secretária Municipal de Cultura

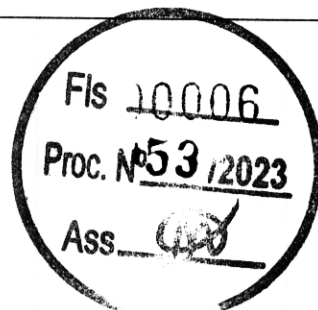
APROVO em 25 de Outubro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Elexandra da Cruz Lima
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado Do Maranhão
Governo Municipal De Chapadinha
Prefeitura Municipal De Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

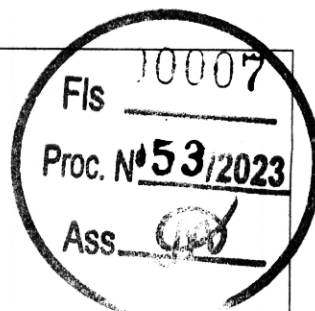
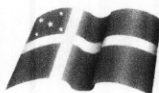
Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Guarda chuva colorido para decoração.	und	20		
2	Tapete peldo, tipo veludo vermelho	und	10		
3	Pisca-pisca cascata 10m	und	30		
4	Pisca-pisca ornamental	und	30		
5	Mangueira led 100m	und	75		
6	Bola Natal fosca dourada 20cm	und	50		
7	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy	und	50		
8	Arvore de Natal 90cm	und	10		
9	Arvore de Natal 150cm	und	10		

Chapadinha, 26 de Outubro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

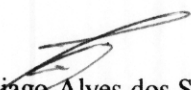
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 26 de Outubro de 2023.

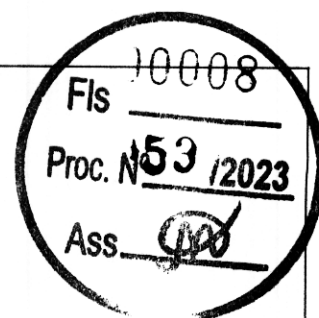

Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e compras
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A. DE V. REINALDO LTDA		
ENDEREÇO: TV CORRENTE, Nº 531.		
BAIRRO: CRUZ	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 01.998.370/0001-22		

Recebi em 26 / 10 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de 10 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.
1 —	Guarda chuva colorido para decoração. —	und —	20 —
2 —	Tapete peldo, tipo veludo vermelho —	und —	10 —
3 —	Pisca-pisca cascata 10m —	und —	30 —
4 —	Pisca-pisca ornamental —	und —	30 —
5 —	Mangueira led 100m —	und —	75 —
6 —	Bola natal fosca dourada 20cm —	und —	50 —
7 —	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy —	und —	50 —
8 —	Arvora de Natal 90cm —	und —	10 —
9 —	Avore de Natal 150cm —	und —	10 —

**REINALDO
ATACADO**Armazém. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza,
artigos de festa em geral**PROPOSTA DE PREÇOS****A****Prefeitura Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Licitações e Compras****Assunto:** Proposta de Preços aquisição de MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE DO PERÍODO NATALINO DE INTERESSE DA Sec. Municipal de Administração.**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: REINALDO ATACADO	
RAZÃO SOCIAL: ADEV REINALDO EIRELI	
CNPJ: 01.998.370/0001-22	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()	
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CORRENTE, Nº 531	
BAIRRO: BAIRRO DA CRUZ	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: blcreinaldo@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-1788	FAX: não consta
CONTATO DA LICITANTE: 98-99133-9920	TELEFONE: 98-3471-1788
BANCO DA LICITANTE: Banco do Nordeste	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40.094-7
Nº DA AGÊNCIA: 108	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1 ✓	Guarda chuva colorido para decoração. ✓	und ✓	20 ✓	28,00 ✓	560,00 ✓
2 ✓	Tapete tipo veludo vermelho ✓	und ✓	10 ✓	35,00 ✓	350,00 ✓
3 ✓	Pisca-pisca cascata 10m ✓	und ✓	30 ✓	26,00 ✓	780,00 ✓
4 ✓	Pisca-pisca ornamental ✓	und ✓	30 ✓	26,00 ✓	780,00 ✓
5 ✓	Mangueira led 100m ✓	und ✓	75 ✓	559,00 ✓	41.925,00 ✓
6 ✓	Bola natal fosca dourada 20cm ✓	und ✓	50 ✓	75,00 ✓	3.750,00 ✓
7 ✓	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy ✓	und ✓	50 ✓	13,90 ✓	695,00 ✓
8 ✓	Arvore de Natal 90cm ✓	und ✓	10 ✓	75,00 ✓	750,00 ✓
9 ✓	Avore de Natal 150cm ✓	und ✓	10 ✓	250,00 ✓	2.500,00 ✓
					52.090,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 52.090,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVENTA REAIS).**A EMPRESA: ADEV REINALDO EIRELI DECLARA QUE:**

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

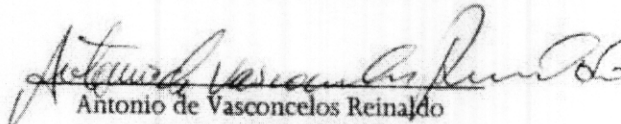
**REINALDO
ATACADO**

Armário. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CHAPADINHA(MA), 26 DE OUTUBRO DE 2023. ✓

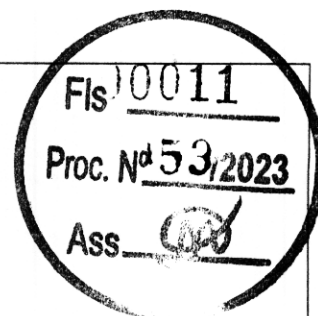


Antonio de Vasconcelos Reinaldo

CPF: 418.373.473-87

RG: 0278347520042 SSP/MA



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

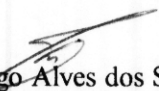
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 26 de Outubro de 2023.

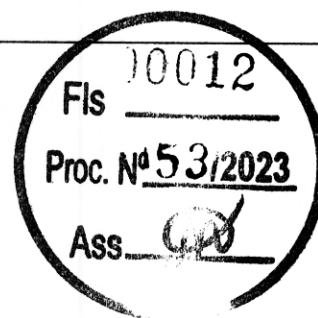

Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e compras
PREFEITURA MUN. DE CHAPADINHA
Thiago Alves dos Santos
Secretaria Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MARCOS PAPELARIA LTDA		
ENDEREÇO: AV JOSE CAETANO, Nº 83.		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 17.476.739/0001-77		

Recebi em 27 / 10 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de 10 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

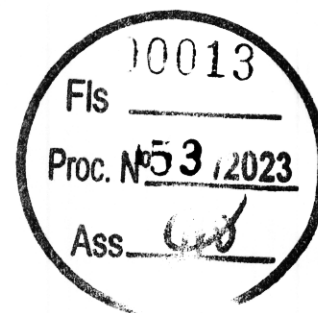
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.
1	Guarda chuva colorido para decoração.	und	20
2	Tapete peldo, tipo veludo vermelho	und	10
3	Pisca-pisca cascata 10m	und	30
4	Pisca-pisca ornamental	und	30
5	Mangueira led 100m	und	75
6	Bola natal fosca dourada 20cm	und	50
7	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy	und	50
8	Arvora de Natal 90cm	und	10
9	Avore de Natal 150cm	und	10



A economia na ponta do lápis

MARCOS PAPELARIA LTDA ME

Av. José Caetano, 83 - Centro, Chapadinha/MA
CNPJ: 17.476.739/0001-77 FONE: (98) 3471-0994
E-mail: marcospapelarialtda@hotmail.com



COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

OBJETO: Aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Conforme solicitado, segue planilha de preços

Empresa: Marcos Papelaria LTDA – ME

CNPJ: 17.476.739/0001-77

VALOR: 52.605,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Guarda chuva colorido para decoração.	und	20	31,00	620,00
2	Tapete tipo veludo vermelho	und	10	37,00	370,00
3	Pisca-pisca cascata 10m	und	30	28,00	840,00
4	Pisca-pisca ornamental	und	30	28,00	840,00
5	Mangueira led 100m	und	75	561,00	42.075,00
6	Bola natal fosca dourada 20cm	und	50	77,00	3.850,00
7	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy	und	50	14,00	700,00
8	Arvore de Natal 90cm	und	10	76,00	760,00
9	Avore de Natal 150cm	und	10	255,00	2.550,00
					52.605,00

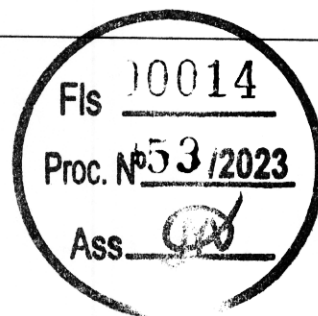
Chapadinha, 27 de Outubro 2023.

Marcos Sergio Vale de Andrade

Marcos Sergio Vale de Andrade

CPF: 418.007.373-00

RG: 0619273720178

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

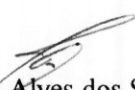
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 26 de Outubro de 2023.

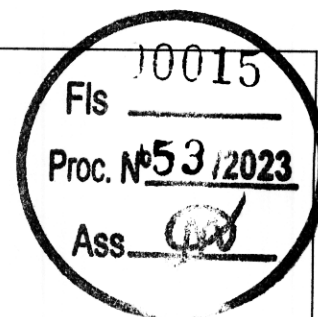

Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretaria Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A DOS SANTOS LTDA		
ENDEREÇO: R PAZ, Nº 35.		
BAIRRO: VL VITORIA	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 24.428.855/0001-86		

Recebi em 27 / 10 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de 10 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.
1	Guarda chuva colorido para decoração.	und	20
2	Tapete peldo, tipo veludo vermelho	und	10
3	Pisca-pisca cascata 10m	und	30
4	Pisca-pisca ornamental	und	30
5	Mangueira led 100m	und	75
6	Bola natal fosca dourada 20cm	und	50
7	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy	und	50
8	Arvora de Natal 90cm	und	10
9	Avore de Natal 150cm	und	10



CNPJ: 24.428.855/0001-86
Rua da Paz, nº 35 Bairro Vila Vitória / Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA
Fone: (98) 99121-8637



COTAÇÃO

Empresa: A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 24.428.855/0001-86

Endereço: Rua da Paz nº 35 Vila Vitória - Chapadinha - MA

CEP: 65.500 - 000

Validade da cotação: 60 (sessenta) dias

Valor: 52.540,00(cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1 ✓	Guarda chuva colorido para decoração. ✓	und ✓	20 ✓	30,00 ✓	600,00 ✓
2 ✓	Tapete tipo veludo vermelho ✓	und ✓	10 ✓	37,00 ✓	370,00 ✓
3 ✓	Pisca-pisca cascata 10m ✓	und ✓	30 ✓	28,00 ✓	840,00 ✓
4 ✓	Pisca-pisca ornamental ✓	und ✓	30 ✓	28,00 ✓	840,00 ✓
5 ✓	Mangueira led 100m ✓	und ✓	75 ✓	560,00 ✓	42.000,00 ✓
6 ✓	Bola natal fosca dourada 20cm ✓	und ✓	50 ✓	77,00 ✓	3.850,00 ✓
7 ✓	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy ✓	und ✓	50 ✓	15,00 ✓	750,00 ✓
8 ✓	Arvore de Natal 90cm ✓	und ✓	10 ✓	77,00 ✓	770,00 ✓
9 ✓	Arvore de Natal 150cm ✓	und ✓	10 ✓	252,00 ✓	2.520,00 ✓
					52.540,00 ✓

Chapadinha, 27 de Outubro de 2023.

Adalberto dos Santos

Representante Legal

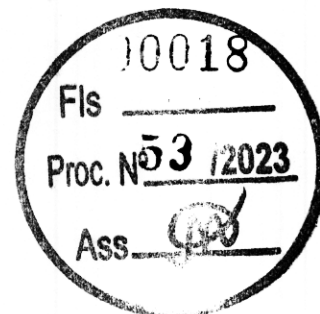
MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração				MARCOS PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 17.476.739/0001-77		A DOS SANTOS LTDA CNPJ: 24.428.855/0001-86		A DE V REINALDO EIRELI CNPJ: 01.998.570/0001-22		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Guarda chuva colorido para decoração.	und	20	31,00	620,00	30,00	600,00	28,00	560,00	29,67	593,33
2	Tapete tipo veludo vermelho	und	10	37,00	370,00	37,00	370,00	35,00	350,00	36,33	363,33
3	Pisca-pisca cascata 10m	und	30	28,00	840,00	28,00	840,00	26,00	780,00	27,33	820,00
4	Pisca-pisca ornamental	und	30	28,00	840,00	28,00	840,00	26,00	780,00	27,33	820,00
5	Mangueira led 100m	und	75	561,00	42.075,00	560,00	42.000,00	559,00	41.925,00	580,00	42.000,00
6	Bola natal fosca dourada 20cm	und	50	77,00	3.850,00	77,00	3.850,00	75,00	3.750,00	76,33	3.816,67
7	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy	und	50	14,00	700,00	15,00	750,00	13,90	695,00	14,30	715,00
8	Arvore de Natal 90cm	und	10	76,00	760,00	77,00	770,00	75,00	750,00	76,00	760,00
9	Arvore de Natal 150cm	und	10	255,00	2.550,00	252,00	2.520,00	250,00	2.500,00	262,33	2.523,33
					52.805,00		52.540,00		52.090,00		52.411,66

Thiago Alves dos Santos

Prefeitura Mun de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Ilma. Sra.
Elexsandra da Cruz Lima
Secretária Municipal de Cultura

DESPACHO

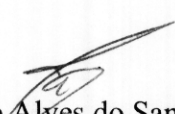
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

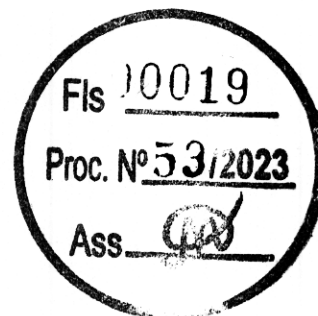
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **A DE V REINALDO LTDA** sendo então vencedora.

Chapadinha, 30 de Outubro de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.6055.2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 01 de Novembro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

~~Prefeitura Mun. de Chapadinha~~
~~Vânia Duarte Mota Souza~~
~~Secretaria Adjunta de Administração~~

Parecer

Processo Administrativo nº 0101.6055.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administrativo de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica para contratação de empresa para especializada para contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no Período natalino de Interesse da Secretaria Municipal de Administração Pública de Chapadinha-Ma.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Cultura a Sr^a Elexsandra Cruz Lima. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: MARCOS PALELARIA LTDA –ME, A DOS SANTOS LTDA e A DE V REINALDO EIRELI.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, A DE V REINALDO EIRELI o despacho de Autorização na qual a , fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Secretária Adjunta de Administração.

101

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.



O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretária de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso I, do referido Art.75:

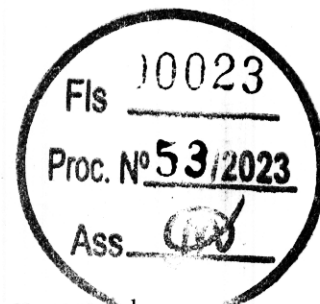
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)
(Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:





Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

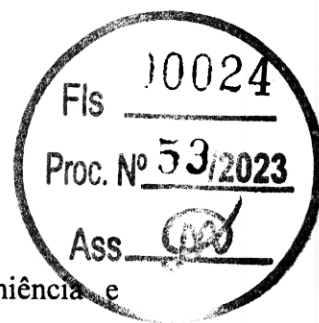
VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa A DE V REINALDO EIRELI, vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 52.090,00 (Cinquenta e dois mil e noventa reais), para contratação do objeto contratual mencionado.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções



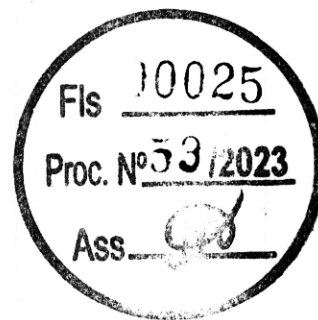
técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinda, 02 de novembro de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinda/MA

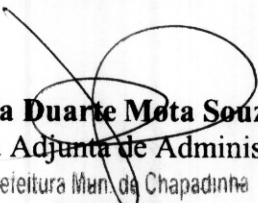


Chapadinho - MA, 02 de Novembro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho, com valor de R\$ 52.090,00(cinquenta e dois mil e noventa reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 010 1.6055.2023.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**DESPACHO**

A Ilma Sra.
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

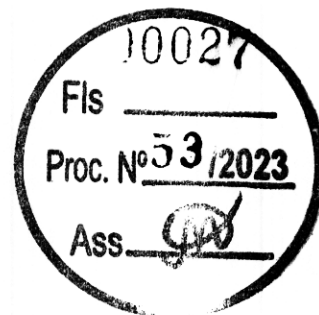
Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando, Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Chapadinha, 03 de Novembro de 2023.

Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 06 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

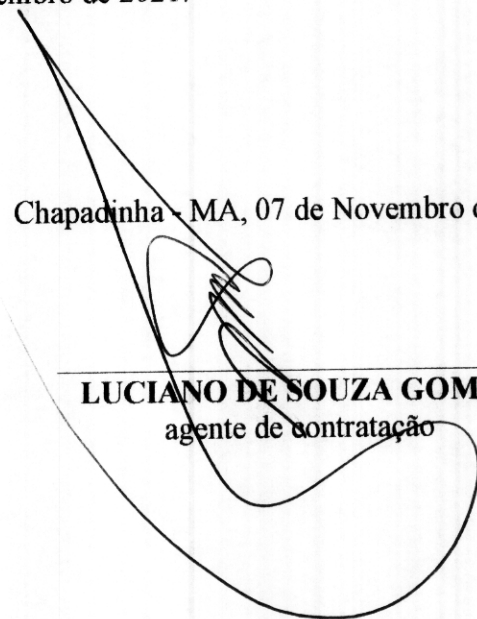
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

(Signature)
PREFEITURA MUN. DE CHAPADINHA
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.6055.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 07 de Novembro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

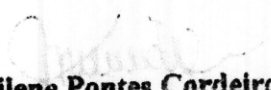
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinhã

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 6055/2023 ✓
- Dispensa de Licitação nº 053/2023 ✓
- Requisitante: **Vânia Duarte Mota Souza**, Secretária Adjunta de administração. ✓

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino é de **R\$ 52.411,66 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**. ✓

Chapadinhã -MA, 08 de Novembro de 2023. ✓

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 053/2023 ✓
- Processo Administrativo nº 0101.6055.2023 ✓

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinha - MA, 9 de Novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.6055.2023 ✓

Dispensa de Licitação nº 053/2023 ✓

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, no valor total de R\$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 10 de Novembro de 2023. ✓

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

A DE V REINALDO LTDA

CNPJ. nº 01.998.370/0001-22

Travessa da Corrente, nº 531 – Bairro da Cruz – Chapadinho/MA.

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino **de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

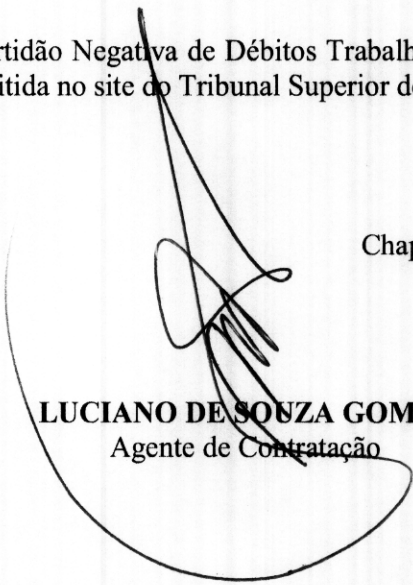
HABILITAÇÃO JURÍDICA

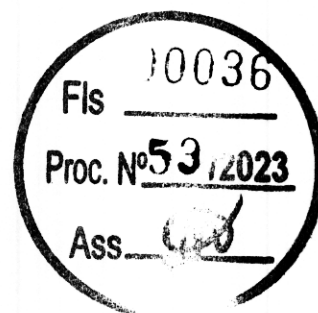
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 13 de Novembro de 2023.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA,
A. DE V. REINALDO LTDA.
CNPJ/MF: 01.998.370/0001-22, e NIRE: 21600177332**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, Antônio de Vasconcelos Reinaldo, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 0278347520042 SSP/MA e do CPF: nº 418.373.473-87, residente e domiciliado à Trav. da Corrente, 527 -B- Bairro da Cruz - Chapadinha - MA, CEP: 65.550-000, O Único Socio da empresa, **A. DE V. REINALDO LTDA**, com sede em Chapadinha - MA, na Trav. Da Corrente, 531, da Cruz, CEP: 65.5500-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.370/0001-22, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na (JUCEMA) Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 25/01/2021, sob o nº 21600177332, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do objetivo social:

Atividade Principal:

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Atividade Secundária:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Arroz, Feijão, Macarrão);

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

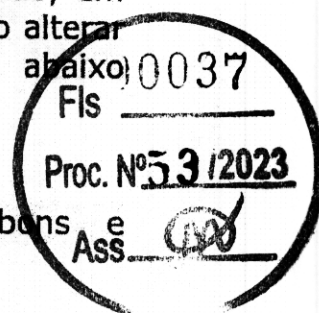
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

Clausula Segunda - A administração da sociedade cabe ao sócio Administrador, o Sr. **Antônio de Vasconcelos Reinaldo**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002).

Clausula Terceira - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).



Clausula Quarta - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa **A. DE V. REINALDO LTDA**, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **A. DE V. REINALDO LTDA**, com sede na Trav. Da Corrente, 531, da Cruz, CEP: 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o NIRE **21600177332** e do CNPJ **01.998.370/0001-22**, com início das atividades em **18/09/1996**, e tem por objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

ATIVIDADE SECUNDARIA

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Arroz, Feijão, Macarrão);

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

Clausula Segunda - O capital social da empresa é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

NOME	%	QUOTAS	V/UN	TOTAL
Antônio de Vasconcelos	100	160000	1,00	R\$ 160.000,00
Reinaldo				
TOTAL	100	160000	1,00	R\$ 160.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Setembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Fls 10038

Proc. Nº 3 / 2023

Ass. 

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando - se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao Sócio Administrador **Antonio de Vasconcelos Reinaldo**, com poderes e atribuições de Administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

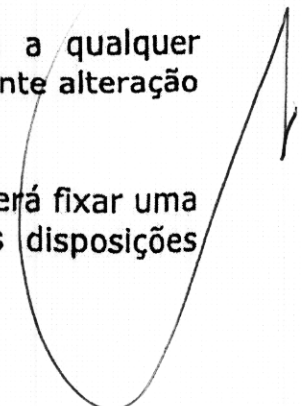
Cláusula Sétima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Oitava - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo os sócios.

Cláusula Décima Primeira - O sócios poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou Interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e qualificado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Chapadilha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Chapadilha - MA, 18 de Janeiro de 2023.



A large, stylized handwritten signature, possibly reading "S", located at the bottom right of the page.

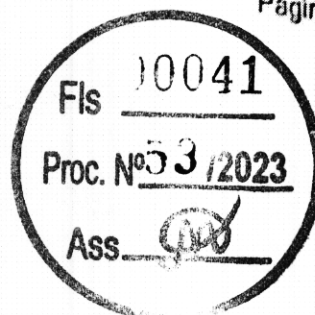


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

- Certificamos que o ato da empresa A. DE V. REINALDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41837347387	ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 12:07 SOB N° 20230073840.
PROTOCOLO: 230073840 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300777242. CNPJ DA SEDE: 01998370000122.
NIRE: 21600177332, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
A. DE V. REINALDO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.998.370/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1997	
NOME EMPRESARIAL A. DE V. REINALDO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV CORRENTE		NÚMERO 531		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLCREINALDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9133-9920			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/1997	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 14:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887445625

NOME
ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0278347520042 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
418.373.473-87 17/01/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO MENDES REINALDO
O FILHO
RAIMUNDA MARQUES DE VA
SCONCELOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00460118997

VALIDADE
24/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1998

OBSERVAÇÕES

Antonio de Vasconcelos Reinaldo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/07/2019

Carolina Abdalla Rolim
Carolina Abdalla Rolim
ASSINATURA DO EMISSOR

01866052100
MA040885496

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1887445625



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 10/11/2023

[Large handwritten signature]



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 114/2023

Insc. Municipal
60-4

CNPJ
01.998.370/0001-22

Data da Constituição
29/07/1997

Nome/Razão Social
A. DE V. REINALDO EIRELI

Data de Início
29/07/1997

Denominação Comercial
BALAS & COMPANHIA

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Fls. 100/44
Proc. Nº 537/2023
Ass. [assinatura]

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4721104-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Atividades Secundárias
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TRAVESSA DA CORRENTE
Complemento

Quadra Bairro
 CRUZ

Número
531

Data de Cadastro Validade
12/09/2014 31/12/2023

Código de Autenticação
WFCG-8AFC

Informações Adicionais

[assinatura]
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Jana Silveira
Secretaria da Guarda Municipal
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHã-MA, 18 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2023 08:39:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DE V. REINALDO LTDA
CNPJ: 01.998.370/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:48 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: BF7E.C1BD.0500.F85F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls

10046

Proc. Nº 53/2023

Ass.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.998.370/0001-22**Razão Social:** A DE V REINALDO LTDA**Endereço:** TV CORRENTE 531 / CRUZ / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023**Certificação Número:** 2023102706515408231918**Informação obtida em** 07/11/2023 14:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

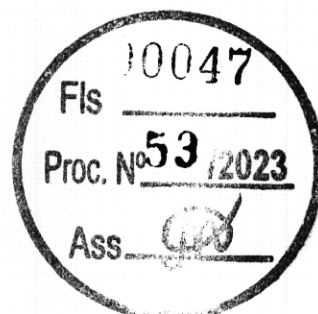


PREFEITURA DE CHAPADINHã
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHã - MA \ CEP:
65500000



07/11/2023 14:25:56
USUÁRIO: JACKSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5047/2023
AUTENTICAÇÃO: md9BdePfxoh3Uw9iaGhIOgOlCAOoJMRW



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. DE V. REINALDO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **01.998.370/0001-22**, situada nesta Cidade **TRAVESSA DA CORRENTE, 531 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **05/02/2024**.

CHAPADINHã-MA, 07/11/2023.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



07/11/2023 14:24:59

USUÁRIO: JACKSON

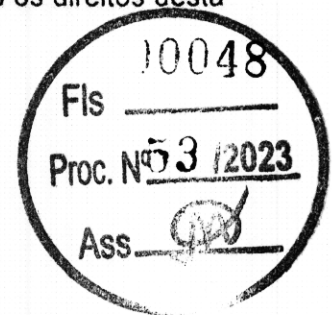
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5046/2023

AUTENTICAÇÃO: 1IH5eEHGymsSy4hGgtlMs9rFDwozqchr

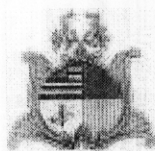
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. DE V. REINALDO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **01.998.370/0001-22**, situada neste Cidade, **TRAVESSA DA CORRENTE, 531 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **05/02/2024**.

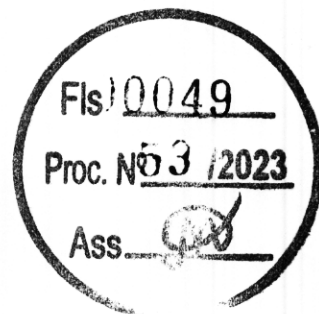
CHAPADINHA-MA, 07/11/2023.



[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211666/23

Data da 11/08/2023 10:55:47 ✓

Inscrição Estadual: 123523974

CPF/CNPJ: 01998370000122

Razão Social: A DE V REINALDO LTDA

Endereço: TRV CORRENTE, 531 CEP: 65500000 - CRUZ

Telefone: (98)34712564

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

● <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062173/23

Data da 28/08/2023 16:02:27

Inscrição Estadual: 123523974

CPF/CNPJ: 01998370000122

Razão Social: A DE V REINALDO LTDA

Endereço: TRV CORRENTE, 531 CEP: 65500000 - CRUZ

Telefone: (98)34712564

Município: CHAPADINHA

UF: MA

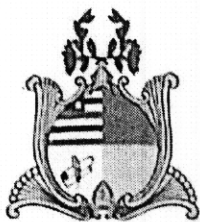
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

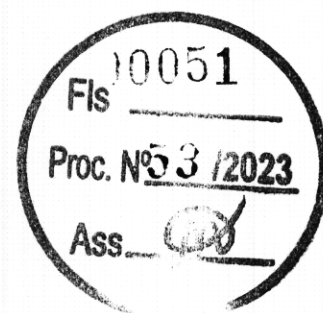
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123523974

Nome / Razão Social: A. DE V. REINALDO LTDA

CNPJ: 01.998.370/0001-22

Endereço: TRAVESSA CORRENTE, CRUZ CEP: 65500000 no município de Chapadinha/

Atividade Principal: 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

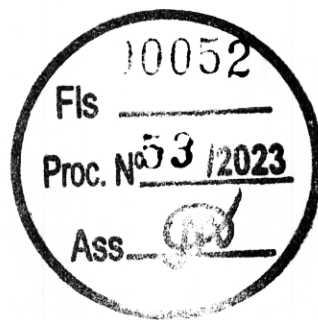
Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

São Luís, quinta, 19 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: 5KAAIZUC

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, para assinatura do Contrato nº 294/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 053/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 13 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 294/2023-DL 053/2023
PROC. ADM. Nº 0101.6055.2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.11 7.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A D V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, localizada na Trav. Da Corrente, nº 531 – Cruz – Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Antonio de Vasconelos Reinaldo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 0278347520042 SSP/MA do CPF nº 418.373.473-97, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Guarda chuva colorido para decoração.	und	20	28,00	560,00
2	Tapete peldo, tipo veludo vermelho	und	10	35,00	350,00
3	Pisca-pisca cascata 10m	und	30	26,00	780,00
4	Pisca-pisca ornamental	und	30	26,00	780,00
5	Mangueira led 100m	und	75	559,00	41.925,00
6	Bola natal fosca dourada 20cm	und	50	75,00	3.750,00
7	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy	und	50	13,90	695,00
8	Arvora de Natal 90cm	und	10	75,00	750,00
9	Avore de Natal 150cm	und	10	250,00	2.500,00
					52.090,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.090,00(cinquenta e dois mil e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno



cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) mês, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

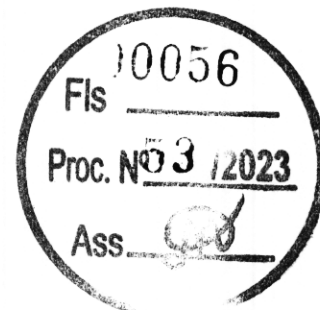
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

Valor de R\$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 13 de Novembro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA
CNPJ nº 06.117.700/0001-58

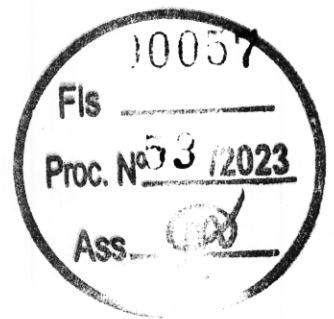
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



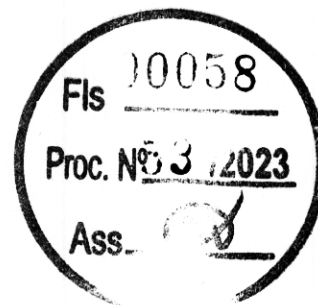
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Antonio de Vasconcelos Reinaldo
ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Clemilson Araujo Lima
079.641.393-37

Mytizi Ra S. Carlos
108877143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 – DL Nº 053/2023- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 294- DL Nº 053/2023 Processo Administrativo Nº **0101.6055.2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 053/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 52.090,00(cinquenta dois mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2023 a 13 de Maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

Chapadinho (MA), 13 de Novembro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3231

PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10059
Fls. 02
Proc. Nº 3 / 2023
Ass.

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 107/2023 – GP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 – DL Nº 053/2023- ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023 – DL Nº 052/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 107/2023 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal de Chapadina, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapadina, Lei nº 472/78, em seu Art. 360 e seguintes e art. 84 do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Chapadina-MA

RESOLVE

Art. 1º Criar comissão sindicante para apurar toda e qualquer irregularidade referente aos servidores da Guarda Civil do Município de Chapadina – MA, conforme relação abaixo descrita;

1. DIEGO DE SOUSA ARAUJO – MAT. 4339 - PRESIDENTE
2. FRANCISCO WILDISON SANTOS VIEIRA – MAT. 8957 – MEMBRO
3. JOAQUIM PERES DA SILVA NETO – MAT 9680 - SECRETÁRIO

Art. 2º Para bem cumprirem as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 10 de novembro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e M DE M SOUSA FUNERÁRIA - ME OBJETO: Contratação de empresa

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA DATA DE ASSINATURA, 11 de Agosto de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07(sete) meses BASE LEGAL :Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, Pregão nº 010/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Ezequias Douglas dos Santos Silva CONTRATADA: M DE M SOUSA FUNERÁRIA – ME Representada pela Srª Maria de Moura Sousa Chapadina – MA, 10 de Abril de 2023 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 – DL Nº 053/2023- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 382- DL Nº 053/2023 Processo Administrativo Nº 0101.6055.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 053/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.090,00(cinquenta dois mil e noventa reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo

VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2023 a 13 de Maio de 2023 DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023. Chapadina (MA), 13 de Novembro de 2023 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023 – DL Nº 052/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 293/2023 - DL Nº 052/2023- Processo Administrativo Nº 0101.5228.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 - PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2024. Processo Adm. nº 4176/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhão, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina (Convênio nº 955715/2024); Abertura: **03/09/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 19 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2024-SRP. Processo Adm. nº 3991/2024. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Administração Pública; Abertura: **03/09/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 19 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2024-SRP. Processo Adm. nº 3990/2024. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**; Abertura: **03/09/2024 às 14:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 19 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-SRP

PROC. ADM. Nº 3095/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(FRUTAS E VERDURAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 005/2024 Adjudicada a proponente a empresa: K S GONCALVES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 27.337.453/0001-64 - Endereço: TV CORRENTE - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadina no valor total de **R\$ 506.560,00 (Quinhentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Chapadina/MA, 21 de Agosto de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

ERRATA

ERRATA DO VALOR UNITÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 30 de Março de 2023, edição 3077 foi publicado a informação no Extrato da Ata de Registro de Preço, a informação do Valor Unitário Item (01) como sendo R\$ 55,59.

Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ- P. UNT R\$ 55,99
PASSA A LÊ-SE - P. UNT R\$ 62,20

Chapadina, 21 de Agosto de 2024

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 - D.L Nº 053/2023- Processo Administrativo Nº 6055/2023 - Cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração. Publicação no Diário oficial do Município no dia 13 de novembro de 2023, na página 01, edição 3231. **ONDE LÊ-SE:** 33.90.30.00 Materiais de Consumo; **LEIA-SE:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.